



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 25 de Abril de 2023 • Ano VIII • Nº 2356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 25/04/2023

DECRETO Nº 07, de 14 de Fevereiro de 2023.

**Republicados por haver incorreções.*

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 343/2022, de 29 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.122.5.2023-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.749.0000.4901 - Transferência do Fundo de Cultura FCBA		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 100,00
	Total dos Créditos	R\$ 200,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.122.5.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 100,00
	Total do Órgão	R\$ 100,00
	Total da Anulação	R\$ 200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 25/04/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	0,00	100,00
1.500.1001.0000	100,00	100,00
1.749.0000.4901	100,00	0,00
Total Recurso	200,00	200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 25/04/2023

DECRETO Nº 08, de 14 de Fevereiro de 2023.

**Republicado por haver incorreções.*

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 100,00

Total do Órgão R\$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100,00

Total do Órgão R\$ 100,00

Total dos Créditos R\$ 200,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500.1001.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa R\$ 100,00

Total do Órgão R\$ 100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.749.0000.4901 - Transferência do Fundo de Cultura FCBA R\$ 100,00

Total do Órgão R\$ 100,00

Total da Anulação R\$ 200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2 / 2
Data de Emissão: 25/04/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.0000	100,00	0,00
1.500.1001.0000	100,00	100,00
1.749.0000.4901	0,00	100,00
Total Recurso	200,00	200,00